



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de camisas, calçado e Fardamento para atender às necessidades do Fundo Municipal Assistência Social, Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, tendo como órgão participante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) empresa(s): **GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nr. 17.449.050/0001-53, com sede Rua Eng. Marcondes Ferraz, nº 33, CEP:49.041-090, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **GUSTAVO MOURA GOMIDE PRADO**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador da Cédula de identidade RG3.179.286-3- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 040.921.405-17, residente e domiciliado na Av. Paulo Barreto de Menezes, nº3598, Cond. Solares, apto 801, Bairro Jardins, CEP:49025-040, Aracaju/SE, empresa **OCEANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.714.593/0001-58, com sede AV. Des. Maynard, nº 898, CEP:49.055-500, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE MELO JUNIOR**, (brasileiro), (solteiro), (serigráfo), portador da Cédula de identidade RG 1.059.338- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 589.122.155-15, residente e domiciliado na Rua 38, nº 22, Conjunto Eduardo Gomes, CEP:49.100-000, São Cristovão/SE e empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.773.352/0001-80, com sede Rua Laranjeiras, Nº781, Bairro Centro, CEP: 49010-000, Aracaju/se, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, (brasileiro), (casado), (empresário), portador da Cédula de identidade RG 782.730-SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 356.721.965-00, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Rollemberg, nº 1477, Ap.1101, Bairro São José, CEP: 49.015-230, Aracaju/SE, daqui por diante, denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de camisas, calçado e Fardamento para atender às necessidades do Fundo Municipal Assistência Social, Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde**, conforme

390
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **RS 72.514,36 (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quatorze Reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

391
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

392
[Handwritten signature]

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Assistência Social de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

394
[Handwritten signature]

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a **imediate rescisão ou cancelamento desta ata**, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

395
[Handwritten signature]

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **Cícera Maria da Silva Matos**, portador do CPF: 033.764.695-39, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 24 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
FAUSTILENE MELO SANTOS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça 31 de março, nº 39, Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Martins

MUNICIPIO DE PACATUBA
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Órgão Participante

Bernes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA
ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS
Órgão Participante

Gustavo Moura Gomide Prado
GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI
GUSTAVO MOURA GOMIDE PRADO
FORNECEDOR REGISTRADO

Francisco de Melo Junior
OCEANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FRANCISCO DE MELO JUNIOR
FORNECEDOR REGISTRADO

José Cristiano Vieira Santos
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA-EPP
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Almira da Cruz Breus

Nome:

CPF: 661589075-53

2- Aquela Santos Gonçalves

Nome:

CPF: 041.466.325-01



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL E DO TRABALHO DE
PACATUBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1

397
[Handwritten signature]

No dia 24 de Janeiro de 2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI** CNPJ: 17.449.050/0001-53

Representante: DANIEL LIMA LEAL

Telefone: (79) 3217-1726

E-mail: gustavo@algomaisse.com.br

Endereço: R ENG MARCONDES FERRAZ, 33 - INACIO BARBOSA, Aracaju - SE - 49041-090

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Calça Comprida de Tecido Brim Cor Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado tamanho P,M,G e GG	100,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 39,00	R\$3.900,00
5	CAMISA em malha manga longa com proteção UV e uvb gola canelada/careca isolamento térmico respirabilidade estampa gramatura leve composição do tecido elastano/ poliamida. Na cor verde bandeira. Diversos tamanhos	54,00	Und	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 32,00	R\$1.728,00
9	TENIS FEMININO Confeccionado em couro ou em material sintético com costuras resistentes com fechamento em cadarço. Apresenta o logotipo da marca nas laterais, atrás, língua e palmilha. Forro em nylon com reforço acolchoado no calcanhar. Palmilha em EVA. Solado em borracha TR tênis flexível, proporcionando uma calce e um andar natural e muito conforto aos pés. Todos padronizado e tamanhos variados.	12,00	PARES	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 98,78	R\$1.185,36


Total: R\$ 6.813,36


[Handwritten signatures and marks]


As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/01/2023**, a contar do dia **24/01/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


FAUSTILENE MELO SANTOS
GESTORA DO FMAST


GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI
17.449.050/0001-53

398




FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL E DO TRABALHO DE
PACATUBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1

399
[Handwritten signature]

No dia 24 de Janeiro de 2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº **27629953534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 00.714.593/0001-58

Representante: FRANCISCO DE MELO JÚNIOR

Telefone: (79) 9180-7788

Email: lojaodasfardas@gmail.com

Endereço: AVENIDA DES. MAYNARD, 898 - CIRURGIA, Aracaju - SE - 49055-210

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	CALÇA LEGGING FEMININA em malha helanca sem bolso, cós de elásticos, na cor preta. Diversos tamanho.	12,00	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 33.00	R\$396,00
3	CAMISA EM MALHA CACHARREL COM MANGAS, modelo tradicional, cores variadas, estampa em sublimação total frente, costas e mangas, tamanhos variados: P, M, G, XG, GG e XGG.	1.600,00	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 14.00	R\$22.400,00
4	CAMISA EM MALHA CACHARREL SEM MANGAS, MODELO TRADICIONAL, CORES VARIADAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS, TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, XG, GG e XGG.	750,00	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 12.50	R\$9.375,00
6	CAMISA EM MALHA POLIÉSTER, tradicional, gola em V de ribana rebatida em galoneira, mangas com punhos de ribana da cor da gola, estampa em sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, tamanhos variados: P, M, G, XG, GG e XGG.	1.172,00	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 16,50	R\$19.338,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Total: R\$ 62.741,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	CONJUNTO DE FARDAMENTO: camisa em malha poliéster, em diversas cores e tamanhos, gola em V e punhos da mesma cor da gola, com costura rebatida em galoneira, vivo nas laterais, nas mangas e nos ombros, com estampa em sublimação total na frente e policromia nas costas aplicada em silk-screen; short em malha helanca, colorida com elástico de 35mm, costurado em elástico de 4 pontos, vivo nas laterais, estampa em silk-screen na perna esquerda.	312,00	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 36,00	R\$11.232,00

400
[Handwritten signature]

Total: R\$ 62.741,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/01/2023**, a contar do dia **24/01/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[Handwritten signature]

FAUSTILENE MELO SANTOS
GESTORA DO FMAST

[Handwritten signature]
OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
00.714.593/0001-58

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Bemas



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL E DO TRABALHO DE
PACATUBA/SE

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1

401
Bilene

No dia 24 de Janeiro de 2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por FAUSTILENE MELO SANTOS, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA CNPJ: 00.773.352/0001-80

Representante: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA

Telefone: (79) 3211-7509

Email: jemprego@gmail.com

Endereço: R LARANJEIRAS, 781 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-000

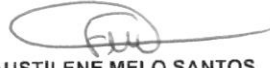
Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	CAMISA POLO - Tecido Piquet; COMPOSIÇÃO: 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 190 g/m², cor DIVERSA, com peitilho funcional de fechamento por dois botões. Gola e punhos em ribana - Composição: Elastano: 5% Poliéster: 95%, gramatura mínima de 210 g/m². Aplicação da marca frontal – logo: nas dimensões 110 mm x 30 mm - na parte superior do lado esquerdo, conforme layout a ser encaminhado pela Contratante, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível).	80,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 37,00	R\$2.960,00

Total: R\$ 2.960,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/01/2023, a contar do dia 24/01/2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


FAUSTILENE MELO SANTOS
GESTORA DO FMAST

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA
00.773.352/0001-80


Bilene